

DECRETO Nº 6380/88
de 01 de junho de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 604 de 01/06/88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.....
1.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814862.040	Manutenção dos Serviços	
12.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	350.000,00
12.10 - 15814862.920	Viagens e Estadias	
12.10 - 3111	Pessoal Civil	250.000,00
12.10 - 15814864.360	Programa Materno-Infantis	
12.10 - 3120	Material de Consumo	400.000,00

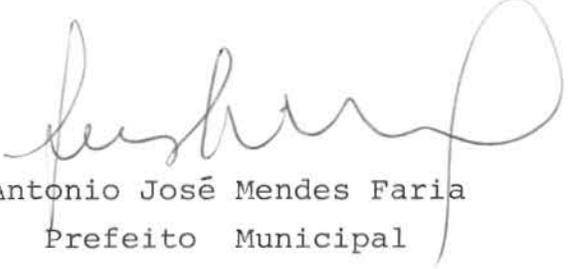
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814862.750	Programas Comunitários	
12.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
12.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
12.10 - 15814864.380	Programa de Apoio à População Marginalizada	
12.10 - 3120	Material de Consumo	400.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de junho de 1988.

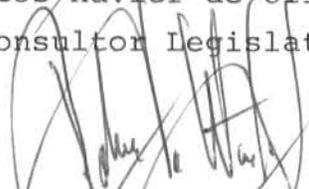

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 6380/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de junho de 1988.



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, ao primeiro dia do mês de junho
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Nilo Pereira
Formalização de Atos